

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 102/2017

Data: 25/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 10

66-2017

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000001

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		04.01.2.014.3.3.90.30.04.00.00.00 (117/2017)
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nome do Solicitante:	ADRIANA K. MACKOWIAK		
Local de Entrega:	HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS		
Destinação:	VENHO ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR A ESTE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ESTA CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE OXIGENIO EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA.	Identificação:	

Observações: AS CARGAS DE OXIGÊNIO SERÃO SOLICITADAS CONFORME A NECESSIDADE DA GERÊNCIA, ATRAVÉS DE ORDEM DE COMPRAS, EMITIDA PELO SETOR COMPETENTE E DEVERÁ SER ENTREGUE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, PELO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. PRAZO DE FORNECIMENTO 12 MESES.

**ITENS SOLICITADOS:**


Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	UNI	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 7M³ CADA (27-10-0078)	0,0000	0,00
2	100	UNI	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO PPU COM 1M³ CADA (27-10-0065)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

26-01-17  
- OXIGENIO - CLONINGI

*Adriana K. Mackowiak*  
CPF: 042.428.359-06

Solicitante: ADRIANA K. MACKOWIAK:.....

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 129/2017

Data: 30/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Dbra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000002

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS Código da Dotação :  
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.01.2.010.3.3.90.30.04.00.00.00 (67/2017)  
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Destinação: MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM SOLDAS À OXIGÊNIO, NOS DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Identificação:


**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	GÁS MISTURA CO2 ARGÔNIO INDUSTRIAL CARGA CDM 10 M³ (27-10-2466) -> 315	0,0000	0,00
2	70	UN	GAS CILINDRO OXIGENIO_ 7 M³ (27-10-0059) 125/170	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 30 de Janeiro de 2017.

  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000003

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

Processo Adm. nº: 29/2017 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias  
Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -  
Urgência:  
Vigência: 12 meses  
Observações: - Coleta 66/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

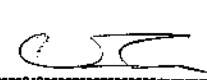
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.04.00.00.00	14.175,00
	Fonte de Recurso : 1504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
115	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E	3.3.90.30.04.00.00.00	90.000,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
<b>Total previsto:</b>				<b>104.175,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	UNI	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 7M³ CADA (27-10-0078)	140,0000	70.000,00
2	100,000	UNI	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO PPU COM 1M³ CADA (27-10-0065)	100,0000	10.000,00
3	100,000	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 4m³ (27-10-0064)	100,0000	10.000,00
4	20,000	UN	GÁS MISTURA CO2 ARGÔNIO INDUSTRIAL CARGA CDM 10 M³ (27-10-2466)	297,5000	5.950,00
5	70,000	UN	GAS CILINDRO OXIGENIO_ 7 M³ (27-10-0059)	117,5000	8.225,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>755,0000</b>	<b>104.175,00</b>

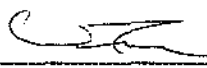
Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.666/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2017.

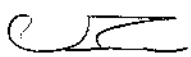
  
\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 29/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	29/2017	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	5 dias	
<b>F - Local de Entrega:</b>	CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	12 meses	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforma especificações constantes do Anexo I desta edital	
<b>J - Observações:</b>	- Coleta 66/2017	
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.04.00.00.00	14.175,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
115	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.30.04.00.00.00	90.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
<b>Total Previsto :</b>				<b>104.175,00</b>

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2017.

  
PREFEITO MUNICIPAL



000006

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 29/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento a Requisição da SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE OBRAS.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

**PERÍODO DE ATA:** 12 MESES.

**PREVISÃO DE VALORES:**

**Secretaria de Saúde:** R\$ 90.000,00

**Secretaria de Obras:** R\$ 14.175,00

Total: R\$ 104.175,00

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2017.

  
**Tarciso Marinho Pliskor**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Decreto 2746/2017

Presidente da CLP



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

000007

Parecer Contábil nº 029/2017  
Referente à Solicitação nº 029/2017

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

## Recursos orçamentários:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
67	03.01	2.010	3.3.90.30	1504	R\$ 2.633.725,78	R\$ 14.175,00
115	04.01	2.014	3.3.90.30	1000	R\$ 899.880,00	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 104.175,00</b>

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2017.

Jefferson R. Mazur  
Contador CRC PR 056342/O-8

**PARECER JURÍDICO**

000008

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Ref.: Processo Administrativo nº 26/2017  
Pregão Presencial nº 17/2017.

**RELATÓRIO**

1-) Consta dos presentes autos o processo sob nº 26/2017, contendo as especificações do objeto da presente licitação Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para aquisição de cilindros de oxigênio medicinal e industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de saúde e de obras desse município. Consta ainda, a vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentaria para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 17/2017, para a análise jurídico-formal.

**ANÁLISE JURÍDICA**

2-) Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

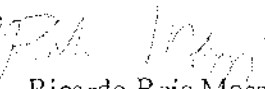
Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Pregão Presencial nº 17/2017, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.* ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos. Determinando posterior publicação na imprensa oficial do município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Cruz Machado, 14 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde  
OAB/PR 8.227

  
- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164



Data: 26-01-2017 [09:54:11 BRT]  
 De: oxisolda oxisolda <oxisolda1@hotmail.com>  
 Para: dpcompras@pmcm.pr.gov.br  
 Assunto: Re: cargas de oxigenio - Cruz Machado-PR

000009

OXISOLDA CDMERCID DE GASES  
 E EQUIPAMENTDS LTDA.  
 Av: BENTD MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1311.  
 BAIRRO: SÃO BERNARDO  
 84600-000 - UNIA D DA VITORIA PR  
 TELEFONE: 42 35225448

CNPJ: 80.338.668/0001-82

IN5C EST: 3010071592

Drçamento

OXIGÊNID MEDICINAL CARGA DE CILINDRO CDM 7M CADA - 20	140,00
OXIGÊNID MEDICINAL CARGA DE CILINDRO PPU COM 1M CADA 10	80,00
OXIGENID MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 4M CADA - 6	100,00

UNIA D DA VITORIA PR 26.01.2016

OXISOLDA CDMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTDS LTDA.

MARCDS V GOHL

De: dpcompras@pmcm.pr.gov.br <dpcompras@pmcm.pr.gov.br>  
 Enviado: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 09:42  
 Para: oxisolda1@hotmail.com  
 Assunto: cargas de oxigenio - Cruz Machado-PR

- Bom dia, iremos renovar nosso processo de fornecimento de cargas de oxigenio medicinal destinados ao nosso hospital, e contamos com sua participação para os itens: ( se preferir basta preencher o abaixo e nos retornar)

COLETA DE PREÇDS 66/2017 - OXIGENIO MEDICINAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
	SEU VALOR UNID	
- 01 -	500	OXIGENID MEDICINAL CARGA DE CLIDRO COM 7m3 CADA
	R\$	
- 02 -	100	DXIGENIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO PPU CDM
	1m3 CADA R\$	

Empresa:  
 Cnpj  
 Responsável pelas informações:



000010

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)  
Rua Dr Eli Volpato, 888 Bairro: Tindiquera  
CNPJ 35.820.448/0184-82 I.E. 107.021.329-6  
CEP 83.707-746 Araucária - Paraná  
Fone : (41) 3641-7049 Fax: (41) 3841-7061  
[www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)  
Avenida das Américas, 3.434 – Bloco 7 - CEP: 22.640-102  
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223  
Insc. Municipal : 73.194-3  
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – R.J.  
Fone : 0800 709 9000

## COTAÇÃO DE PREÇO

Araucária, 26 de janeiro de 2017

A  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
A/c Ari

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 35.820.448/0164-82  
Insc. Est. 107.021.329-6  
RUA Dr Eli Volpato, 888  
Bairro Tindiquera - Araucária, PR  
CEP 83707-746  
Dados Bancários: Banco do Brasil – 001 – Ag. 3180-1 C/c.: 205703-4


Conforme solicitação de V.Sas, informamos nossas condições técnica-comercial para os itens abaixo relacionado.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)  
Rua Dr Eli Volpato, 888 Bairro: Tindiquera  
CNPJ 35.820.448/0164-82 I.E. 107.021.329-6  
CEP 83.707-746 Araucária - Paraná  
Fone : (41) 3641-7049 Fax: (41) 3641-7061  
[www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)

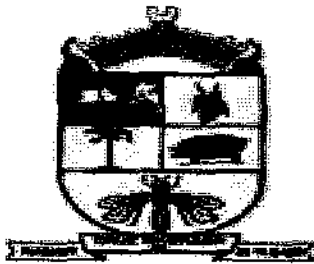
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)  
Avenida das Américas, 3.434 – Bloco 7 - CEP: 22.640-102  
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223  
Insc. Municipal : 73.194-3  
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – R.J.  
Fone : 0800 709 9000

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Oxigênio med. Carga cil de 7m³	500	Unid	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
02	Oxigênio med. Carga cil de 1m³	100	Unid	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL (Oitenta e dois mil reais)</b>					<b>R\$ 82.000,00</b>

- a) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com pessoal, frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- b) **Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.
- c) **Prazo de entrega:** A White Martins possui rota na região quinzenalmente.

  
\_\_\_\_\_  
**Silvana Hedemann Gama Freitas**  
Gerente de Negócios  
RG 4.989.152-0 SSP/PR / CPF 771.858.119-53  
(41) 3641-7049 / (41) 8805-7191  
[Silvana\\_freitas@praxair.com](mailto:Silvana_freitas@praxair.com)  
[www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)

**CNPJ: 35.820.448/0164-82**  
Insc. Est. 107.021.329-6  
Razão Social: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
Endereço: Rua Dr Eli Volpato, 888  
Bairro Tindiquera - Araucária, PR  
CEP 83707-746



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000012

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

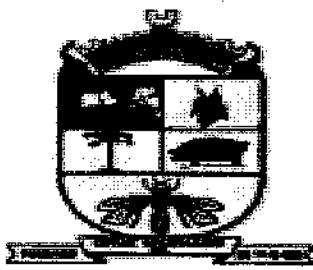
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 (quatorze) de Fevereiro de 2017, às 15:00h (quinze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

  
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000013

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

**PREÂMBULO**

2

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903004000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903004000000

**2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" - Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

**3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2017, às 15:00h (quinze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ad Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

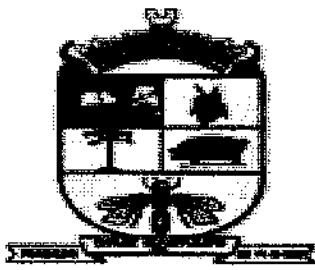
**4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000010

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

- 4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);  
4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;  
4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;  
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;  
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);  
4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;  
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;  
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

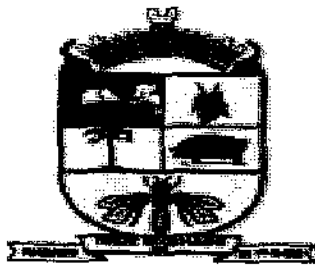
4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração assinada pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000015

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

**5.1.1 - na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

**5.1.2 - e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

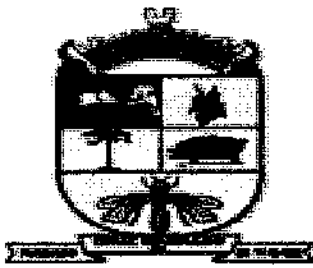
**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000018

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

**5.2.** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**5.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**5.4.1.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**5.4.2.** Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

**6.4.3.** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

**5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:**

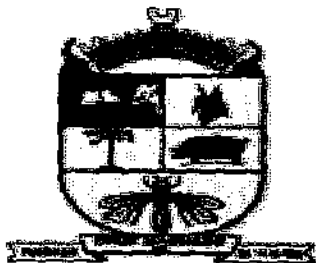
**5.5.1.** O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pnccm.pr.gov.br](http://www.pnccm.pr.gov.br);

**5.5.2.** Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

**5.5.3.** Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

**5.5.4.** O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000017

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

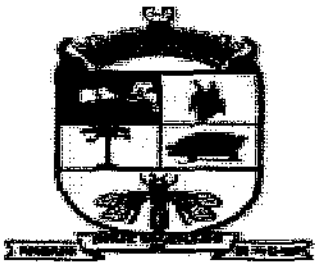
5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000018

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

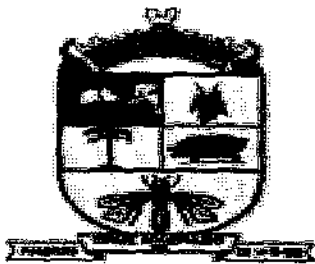
**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000019

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

#### **7 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

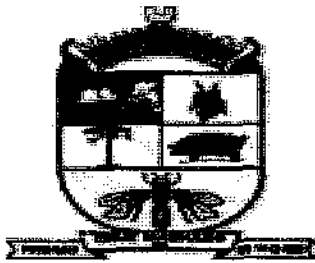
7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

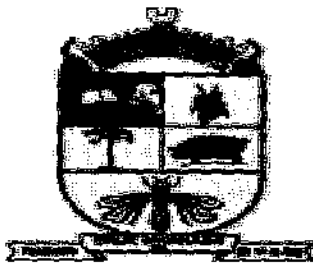
7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000021

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Ocorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na **DECADÊNCIA** do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

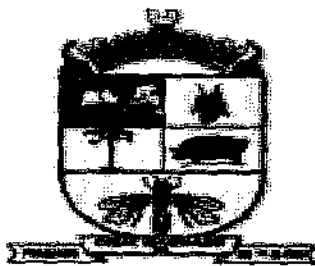
7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000022

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

11

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

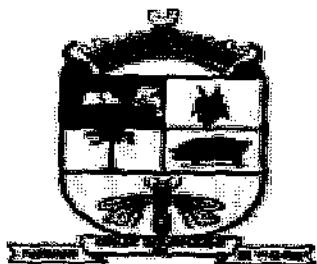
10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

000023

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

**11.1** - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

**11.2** - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

**11.3** - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

**11.4** - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

**11.5** - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

**11.5.1** - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**11.6** - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## **12 - DA ENTREGA E DO PRAZO**

**12.1.** As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

**12.2.** As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

**12.3.** As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

**12.4.** A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

**12.5.** Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

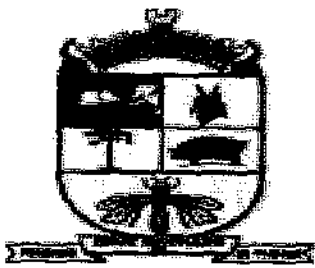
**12.6.** O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

**12.7.** Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**13.1.1** - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000024

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

13

**13.1.2** – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

**13.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

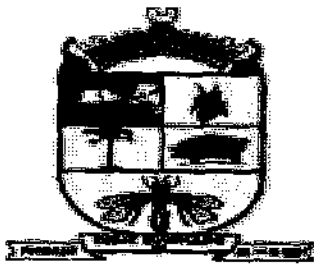
**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000025

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

14

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**13.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1**- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**14.2.** Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

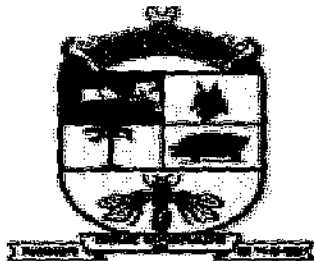
**14.2.1.** Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

**14.3** - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**14.4.** Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**14.4.1.** Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

**14.5.** O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000026

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

15

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

#### **15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

#### **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **17. DAS SANÇÕES**

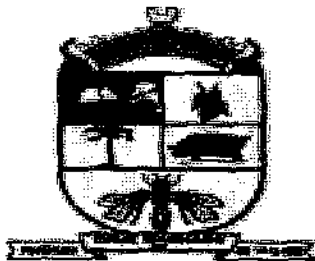
17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

000027

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## 18. DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO

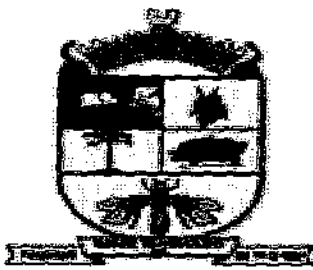
18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

000028

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## 20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## 21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

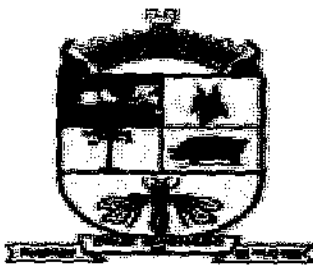
Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

000029

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

18

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição de cilindros de oxigênio medicinal é de extrema importância para a Secretaria de Saúde, haja vista que os mesmos serão destinados para os pacientes que necessitem dos mesmos no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade. Destacando ainda que os cilindros de oxigênio Industrial serão destinados ao Departamento de Obras, considerando que estes serão utilizados em soldas à oxigênio, bem como nos diversos serviços de manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, sendo o prazo de contrato para 12(doze) meses.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de cilindros de oxigênio medicinal e industrial, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Obras, baseia-se no preço médio de R\$ 104.175,00 (Cento e quatro mil cento e setenta e cinco reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade nos seguintes locais:

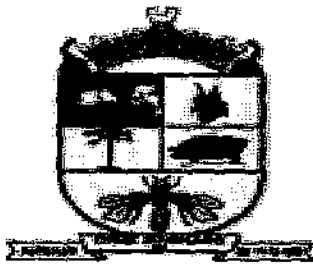
- Hospital Municipal Santa Terezinha, na Av. Presidente Getúlio Vargas, Centro, em Cruz Machado – PR, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h ou em horário e local determinado pela Secretaria Solicitante, nesta cidade.
- Departamento de Obras e Oficina Municipal, na Rua Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz.

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000030

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

**8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):**

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

**8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.**

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

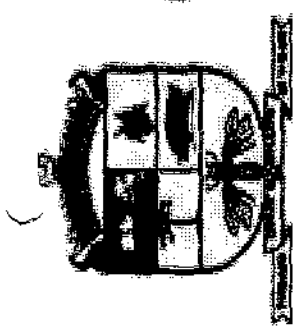
9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
 Cruz Machado Semearando o Futuro!  
 Administração 2017 - 2020

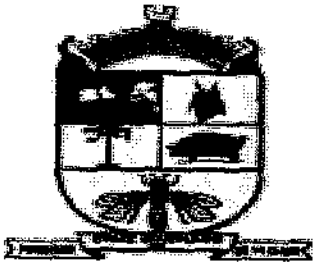
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2017**  
**PROCESSO n.º 26/2017**

**ANEXO I-A**

**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	27-10-0078	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 7M³ CADA	UNI	500,000	140,0000	70.000,00
2	27-10-0065	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO PPU COM 1M³ CADA	UNI	100,000	100,0000	10.000,00
3	27-10-0064	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 4m³	UN	100,000	100,0000	10.000,00
4	27-10-2466	GÁS MISTURA CO2 ARGÔNIO INDUSTRIAL CARGA COM 10 M³	UN	20,000	297,5000	5.950,00
5	27-10-0059	GÁS CILINDRO OXIGENIO 7 M³	UN	70,000	117,5000	8.225,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>					<b>104.175,00</b>	<b>104.175,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>104.175,00</b>	<b>104.175,00</b>

000031



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração: 2017 - 2020

000032

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

ANEXO II

21

MODELO DE CREDENCIAMENTO

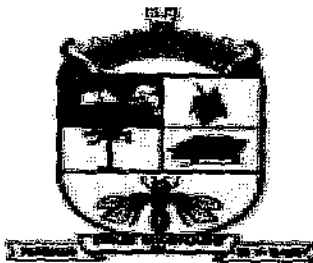
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000033

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

## ANEXO III

22

### ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO - SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF - se for pessoa física - ou do CNPJ - se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



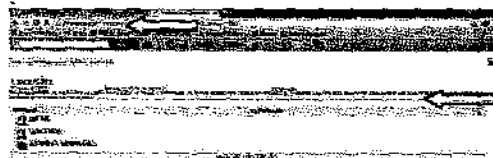
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



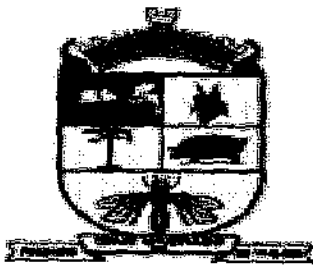
5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo -- Entre do Site [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



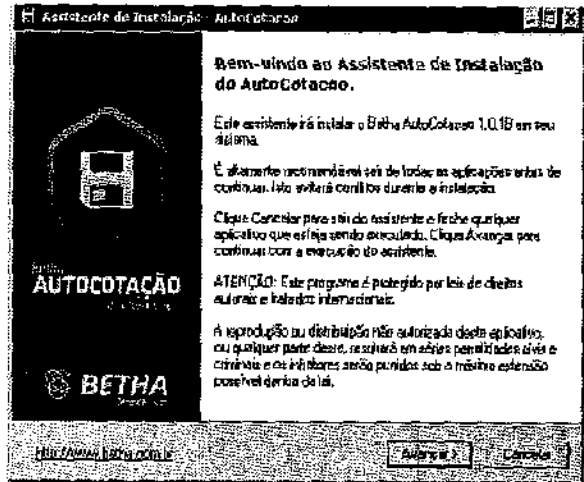
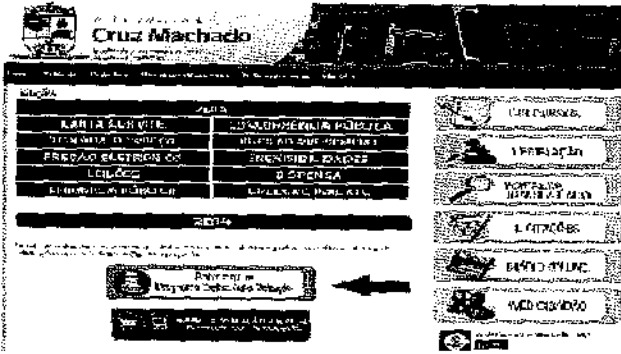
# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

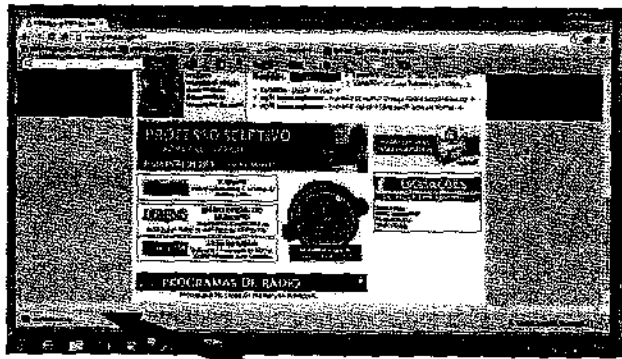
000034

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

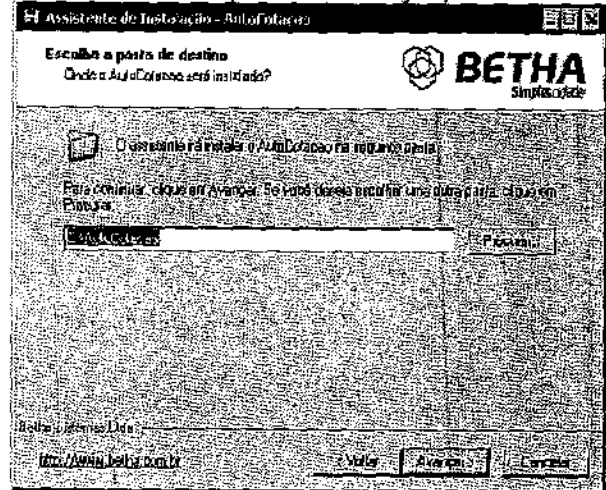
23



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:

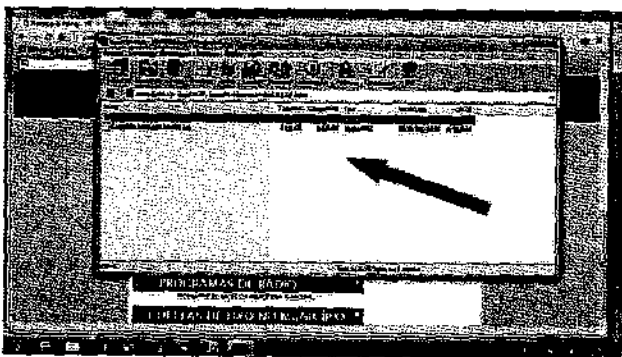
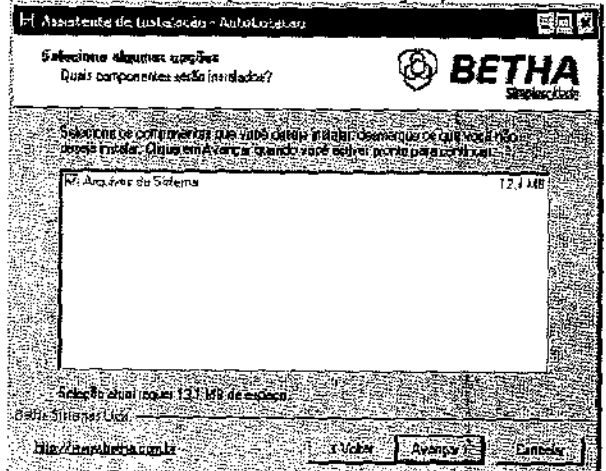


11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



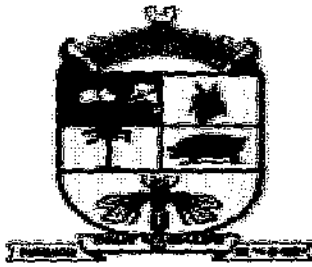
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

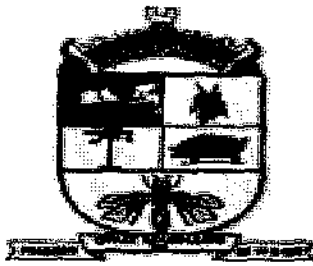


Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000035

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

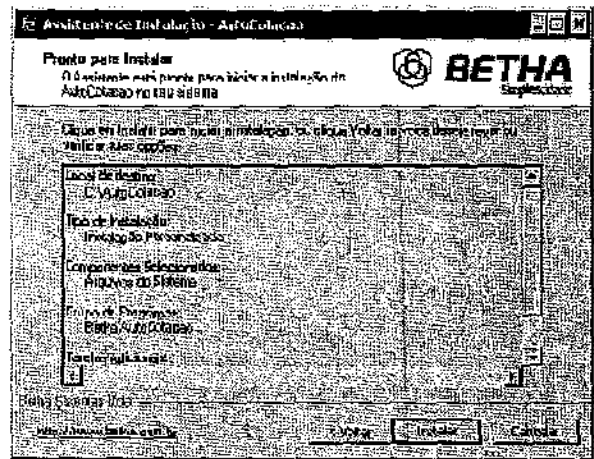
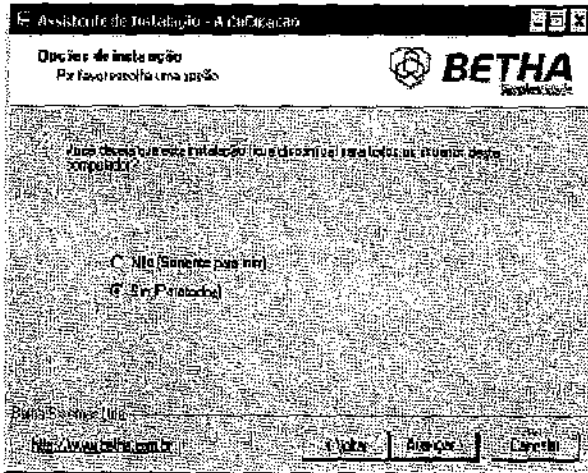


# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

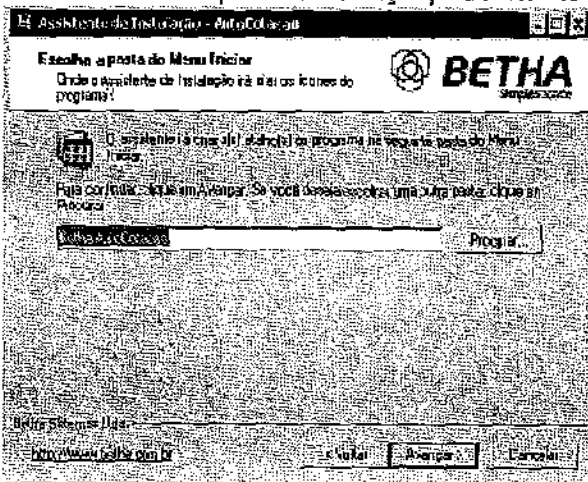
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000036

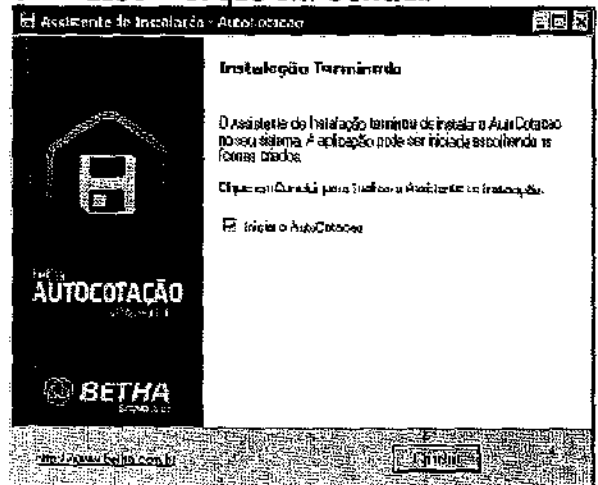
PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017



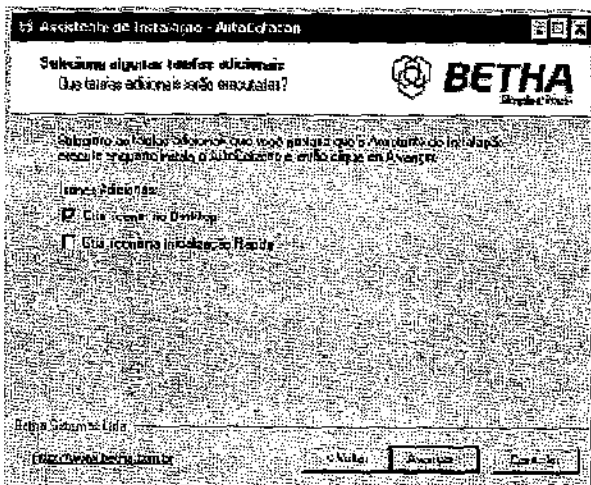
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



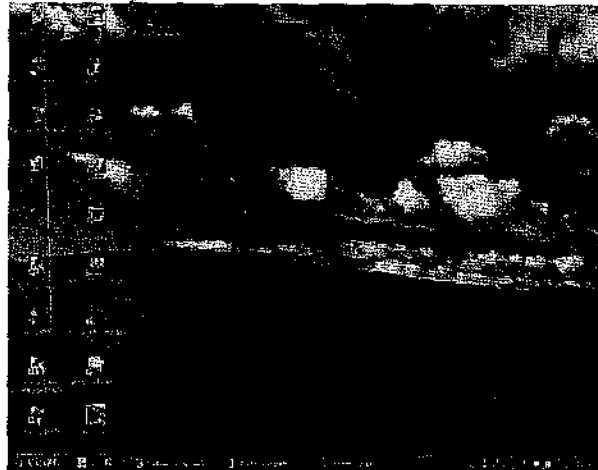
17º Passo – Clique em Concluir



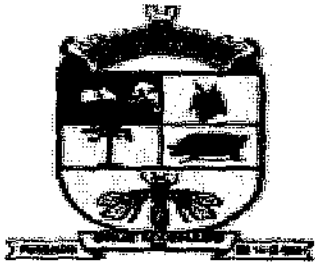
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)



16º Passo – Clique em Instalar



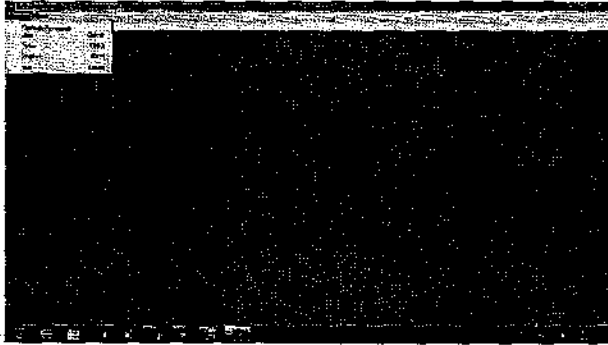
# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

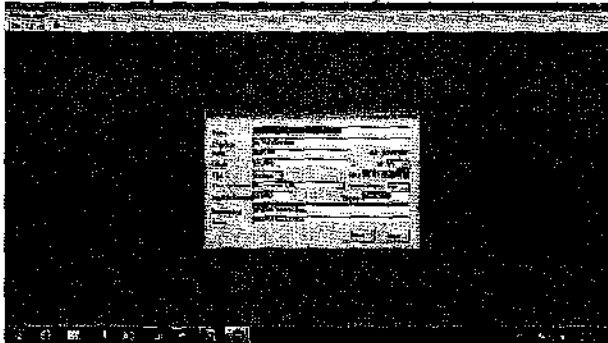
000037

PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2017  
PROCESSO n.º 26/2017

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor

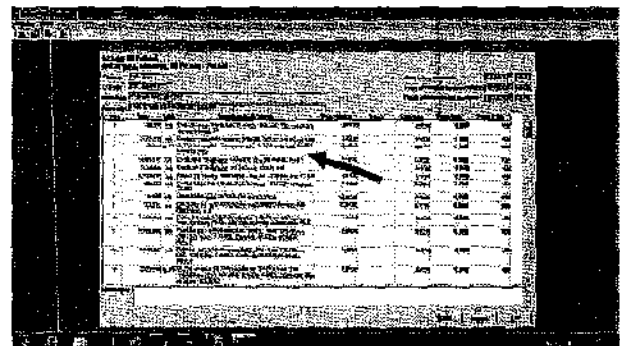
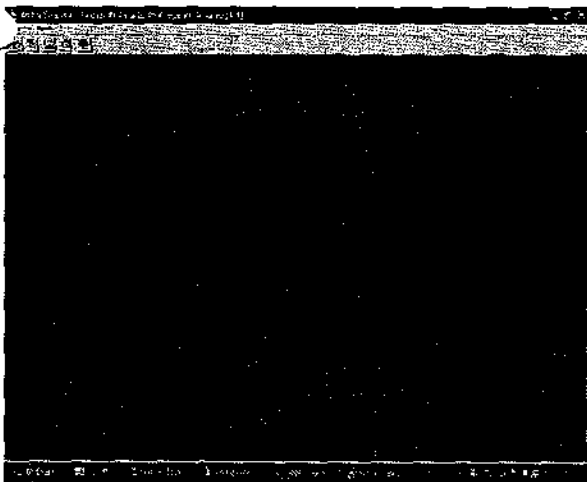


20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



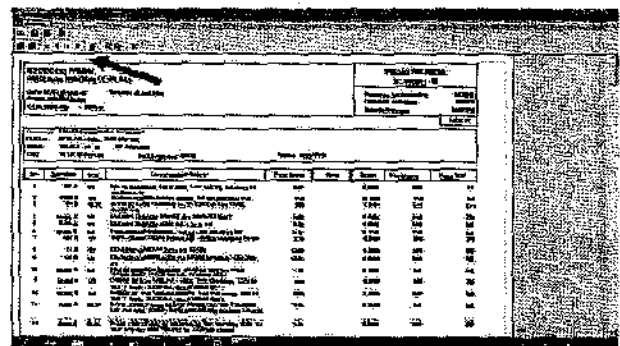
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

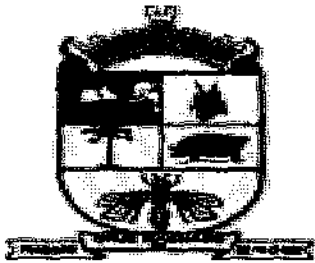
21º Passo Acesso "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

22º Passo – Localize o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT., seleccione o arquivo e clique em abrir:





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000038

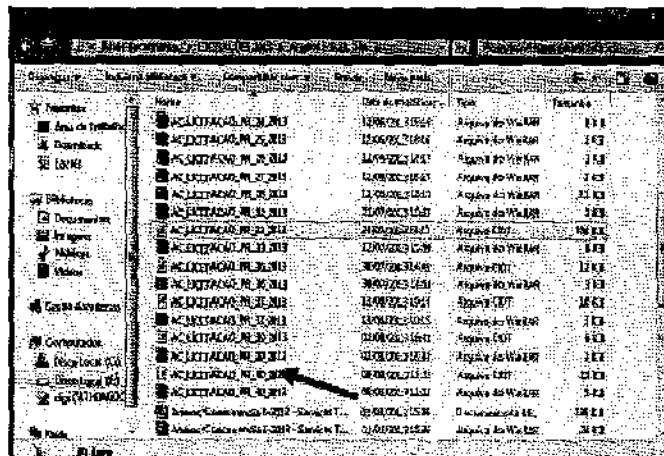
PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2017  
PROCESSO n.º 26/2017

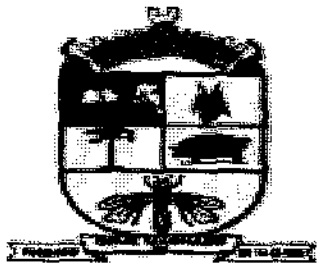
27

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000039

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA (não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- / ..... - -----  
PROCESSO nº \*\*\*\*/2017  
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ a sociedade empresária \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXX/2013, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

### CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

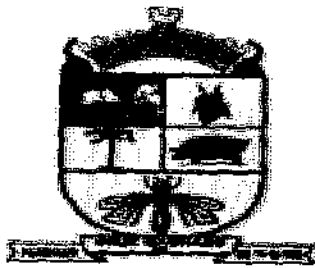
2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	MARCA
1					

### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

000040

29

3.3 - Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o FORNECEDOR e a UNIDADE REQUISITANTE interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 - O FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante Interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

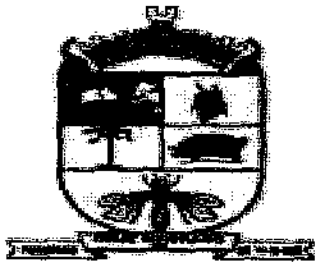
5.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à UNIDADE GESTORA e à UNIDADE REQUISITANTE seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela UNIDADE REQUISITANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 - Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela UNIDADE GESTORA e UNIDADE REQUISITANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela UNIDADE GESTORA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da UNIDADE GESTORA, esta comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à UNIDADE GESTORA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a UNIDADE GESTORA, nos termos desta cláusula.

5.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da UNIDADE GESTORA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

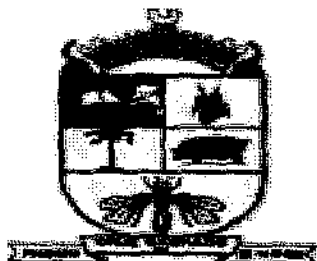
h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000042

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

31

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA IX – OAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

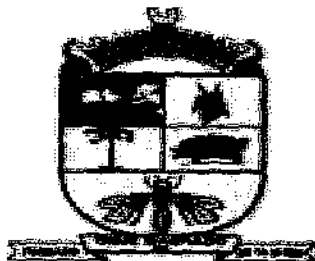
9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000043

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

32

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

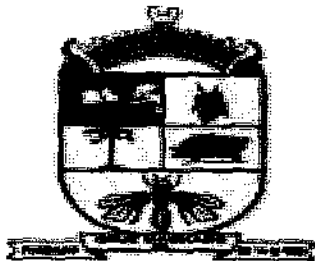
9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semearando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000044

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

33

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

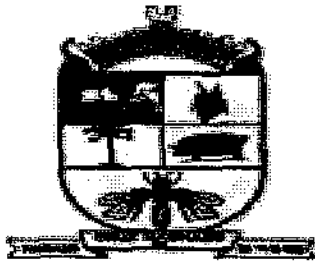
Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000045

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

ANEXO V

34

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

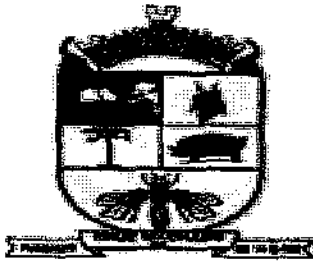
( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000046

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

ANEXO VI

35

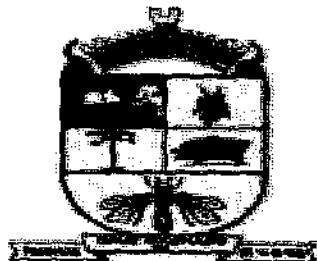
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sedada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000047

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

ANEXO VII

36

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

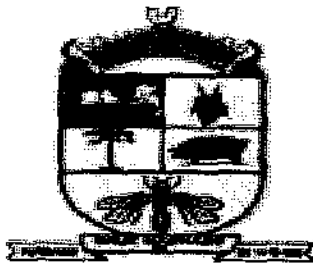
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000048

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

ANEXO VIII

37

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

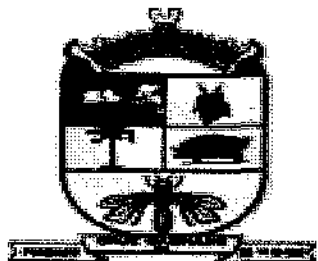
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

000049

## ANEXO IX

38

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da Secretaria Requisitante neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa .....

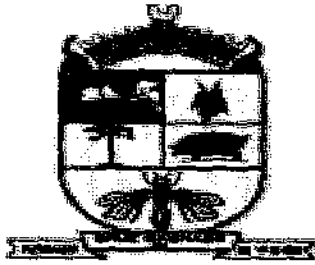
Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2017, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº XXX/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2017.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017**  
**PROCESSO nº. 26/2017**

000050

39

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2017, às 15:00h (quinze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcem.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcem.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não

confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



## EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017 PMCM.

PROCESSO N° 010/2017  
INEXIGIBILIDADE N° 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada da marca Lufereo para prestação de serviços de manutenção técnica da auto-clave modelo 39209, número de série 6119 pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTEPhoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos  
CONTRATADAEXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017 PMCM.  
PROCESSO N° 022/2017  
DISPENSA N° 007/2017

000051

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de peças para manutenção e conservação da máquina pá carregadeira CASE W 20E, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 51.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores  
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017 PMCM.

PROCESSO N° 013/2017  
DISPENSA N° 006/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Perfugel – Perfurações Geológicas LTDA - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor e garantia, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingaí, interior desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Es-

(42) 3523-2037



Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu
joaobidu.com.br

Áries | 21/03 a 20/04

Pode ser mais fácil ganhar uma grana extra se você lidar com público feminino, alimentação, bebidas ou artigos para a casa. Seu poder de liderança está em alta no trabalho. Na vida a dois, a noite vai ser quente para e sexo! Cor: lilás.

Touro | 21/04 a 20/05

A Lua no seu signo vai aflorar sua intuição e também suas emoções. Será facilidade para escolher pessoas com quem passa sua relação na vida pessoal e no trabalho. Na romance, se está só, pode pintar paixão secreta. Cor: marrom.

Gêmeos | 21/05 a 20/06

Precisará da privacidade para concluir suas tarefas da maneira satisfatória. A Lua traz sensibilidade e intuição. Cuide da sua saúde, principalmente da parte digestiva. A noite vai ser boa para conhecer gente interessante. Cor: vinho.

Câncer | 21/06 a 21/07

Vai se sentir mais à vontade com pessoas que tenham pensamentos diferentes dos seus. Pode ser uma boa para que os colegas e amigos sejam no trabalho. Se tem um amor, abuse da sua capacidade de sedução! Cor: uermelho.

Leão | 22/07 a 22/08

Talvez sinta necessidade de reconhecimento profissional. Para que as coisas deem certo, não tema as críticas. Seja, seu amor pode estar querendo mandar na relação, então, e melhorar caminho vai dar e diálogo sincero. Cor: preta.

Virgem | 23/08 a 22/09

Viagem em família está favorecida. Na trabalho e nos estudos, pode procurar a parceria de pessoas com quem tenha afinidades. Na conquista, há risco de se interessar por alguém problemático. Pode sofrer intriga na vida a dois. Cor: deurada.

Frases do Dia

"O gênio não exclui os erros do espírito nem tão pouco a cegueira da paixão." Jean François de La Harpe

Libra | 23/10 a 22/11

A Lua deixa seu espírito de observação mais forte e você vai perceber os interesses alheios com facilidade. Tente descomplicar as coisas em casa. No romance, tenta não depender tanto da pessoa amada. Cor: cinza.

Escorpião | 23/10 a 21/11

Centenas em geral estão facilitados, principalmente com quem tenha as mesmas intuições que você. Cuide com carinho do seu organismo. Baas energias para quem tem um amor ou para quem está em busca de um. Cor: amarelo.

Sagitário | 22/11 a 21/12

Popularidade em alta no trabalho. Pode se divertir bastante hoje em festas, reuniões ou baladas. Nos assuntos do coração, você costuma sentir mais segurança quando está vivendo um relacionamento agradável. Cor: rosa.

Capricórnio | 22/12 a 20/01

Poderá sentir-se mais leve hoje, buscando alegria naquele que faz. Coloque amor e afeto em suas atividades a tudo pode ficar mais fácil. No romance, tenha muita cuidado com sua instabilidade e valorize a relação. Cor: branco.

Aquário | 21/01 a 19/02

Estará com foco nas coisas da lar. Se pensa em mudar a decoração pode ser um bom momento. No trabalho, a astral é favorável para reuniões. No conquista, os papos terão tanta importância quanto a atração física. Cor: verde-escuro.

Peixes | 20/02 a 20/03

O dia será agitado. Talenta para lidar com dinheiro não vai faltar: coloque as finanças em ordem. No amor e no sexo, sua sedução vai encantar. Isso vale para quem tem alguém e para quem busca uma nova paixão. Cor: laranja.

PREVISÃO DO TEMPO

16° Mínima 27° Máxima



Manhã
Nebulosidade variável



Tarde
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas isoladas



Noite
Pancadas de chuva isoladas

000052

Fonte: Vivalo

NOVELAS

SOL NASCENTE

Sinhá tenta confundir Gaetane. Flávia indica um detetive para encontrar a filha de Lenita. Alice enerra e contrata com Moreira. Mocinha devolve as coisas aos documentos que furto de Tanaka. Moreira é preso e acusa Alice de ser a chefe do esquema criminoso. Lareta tenta encontrar documente sobre a família que adotou e filha de Lenita. Patrik encontra uma pista de que Wagner pode estar vivo. Alice jura vingança contra César. Tanaka convida Akira e sua mãe para marar com eles depois de casamento. Patrik encontra Wagner.

ROCK STORY

Alax fica furiosa com Larena. Nicolau finge não se incomodar por Luana ter reatado com JF. Diana gringa Eva par ter side grosselra com Gordo. Júlia tem uma ideia para ganhar seu papel como coreógrafa da 4.4. Alax pensa em forjar a sua morte. Haroldo tenta convencer Glória a desistir da reforma de sala de beleza. Gordo reaja sua preocupação com a demora no faturamento da gravadora. Diane descobre que Gardá venderá sua casa. Lázara sugere que Léa compre a gravadora. Júlia e Zac não contam para Gui sobre a nova coreografia. Remilde e William entregam a Alax sua nova identidade. Léa diz o Olavo que comprará a gravadora.

A LEI DO AMOR

Tiago e Marina têm discussão calorosa. Mignúlia reclama com Padra Paulo sobre sua hospitalidade. Luciene decide se mudar para a Casa Leilão com a família. Gigi oferece emprego de vendedora para Magnólia. Tiago afirma a Padre que Marine e Isabela são uma pessoa só. Flávia é aconselhada per Salette de que se afaste de Miasa. Juninha revela a Augusto que viu Magnólia descartar uma sacale na represa de maneira suspeita. Letícia e Tiago discutem. Marina faz massagem em Heil. Ele paga e tão esperada resultado de DNA. Augusto diz o Padre que teve encontro com Gra. Tia consegue salvar Magnólia.

NÍVEL DO RIO IGUAÇU



Leitura da Régua 3,11 m

Em metros 17 horas de antem

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017 PROCESSO nº. 26/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com o finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação e Lei Federal nº 18.528/02, e Decreto Municipal nº 1.550/07, e o Decreto Municipal nº 6.668/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (quinze) de Fevereiro de 2017, às 18:00h (quinze) horas, na Auditoria Municipal da Prefeitura, quando as interessados deverão apresentar os envelopes nº 81 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.premc.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@premcp.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada de mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, e retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2017.

Pregão (a)
Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato 001/2017 - AMASPU
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e Clínica Bioterapêutica Ltda ME.
Objeto: Prestação de serviços na área de saúde.
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Legal: Processo de licitação nº 002/2817 Inexigibilidade nº 881/2017, Lei 6.668/93.
Porte União SC, 02 de fevereiro de 2017.
Margareth Flisek - Presidente AMASPU
Clínica Bioterapêutica Ltda ME - Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro Fone/Fax (42) 3554-1406 - CEP 84620-000 www.camercuzmachado.pr.gov.br

DECRETO Nº 120/17
Cidade sobre a publicação de composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruz Machado para o ano de 2017.
LUIS CARLOS MATZENBACHER, Presidente do Legislativo da Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o §8º e "parágrafo" de artigo 23º de seu Regimento Interno e inciso I c "caput" de artigo 28º e 41º de Lei Orgânica deste Município, HOMOLOGA E REGISTRA:
Artigo 1º - Conforme votação realizada em Sessão Extraordinária para eleição dos Membros da Mesa Diretora ocorrida aos dias dois de mês de janeiro de dois mil e quinhentos e sete e sede deste Legislativo, comunica-se e competeção da respectiva Mesa para o Exercício de dois mil e dezesseite, a qual será exercida pelas seguintes vereadores e cargos abaixo descritos:
I - Presidente - Luis Carlos Matzenbacher
II - Vice Presidente - Ezequiel Jungles da Camargo
III - Primeiro Secretário - Lsure Loren
IV - Segundo Secretário - Jesni Lopes
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.
Escritório da Câmara Municipal de Cruz Machado, sm 02 da fevereiro de 2017.
LUIS CARLOS MATZENBACHER
Presidente da Mesa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELADNTO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sala de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 84600-006
Fone / Fax: (42) 3522-2142
Eml. Eletrônico: cartaoocosta@wax.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Feço públes para conhecimento de parte e s quem mais possa interessar que se encontra (sm) neste Tabeladnato, a Rua Sala de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comércio de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para estrema ou posterior protesto e (s) seguinte (s) litule (s) entre:
NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INTIMAÇÃO
PROTOCOL Nº : 50.887
Nº IMERO DO TÍTULO : 80792816A
VALOR R\$: 550,62
VENCIMENTO : 10.12.2016
APRESENTANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CREBOR : CONSTRUTORA FONTANIVE LIMITADA
EVEBOR : CARMEN CRISTINE SCHERAMP
CPF : 799.800.899-87
ENVEREÇO : RUA HELMUTH MULLER, 46B
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,35
Liquidação após a intimação: R\$ 16,98
Condução: R\$ 8,00
Higiência: R\$ 33,00
Educação: R\$ 15,00
E por não ter sido encontrado e responsável, posto presente e íntimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo e o contrário de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrada e respectivo protesto.
Porte União - SC, 03 de FEVEREIRO de 2017.
DIGNIZI e SUSA
Escreevnie Substitua.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Eduardo Bellotto CRM/SC 9988

Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira CRM/SC 7952

Presidente: Fioravante Buch Neto

- Plantão para atendimento de casos de emergências
Convênio para consultas e exames
CAC - Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC) Fone: (42) 3521-2233

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Ecdvave Tratamento de Resíduos Urbanos informa que não realiza o serviço de coleta, transporte ou destinação final de resíduos que possuem a fibra mineral conhecida como "Amianto" (asbesto), presente em produtos como: telhas de fibrocimento ("eternits"), caixas d'água, pastilhas de freio, dentre outros. O descarte de resíduos que contenham a referida fibra deve ser feito exclusivamente por meio de empresas que possuem a destinação final tecnicamente adequada para o processo de tal fibra.



000053

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222**

**PORTARIA Nº 13/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13.

**Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Tarcísio Marinho Piskor** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob nº 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2017**.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF nº 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**

000054



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 14/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

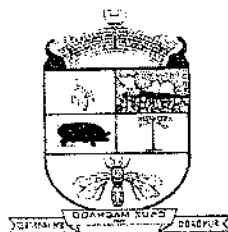
Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**



000055

**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 37/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

**OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 07.174.735/0001-80**

**1 – JUAREZ CESAR PAROLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21.05.1973 em Joaçaba-SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 11/R-2.820.452, emitida em 23.03.1999 pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 828.408.149-00, residente e domiciliado à Rua João Grigolo, 150, Bairro Santa Tereza, na cidade de Joaçaba-SC, CEP 89.600-000.

**2 – DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18.12.1960 em Catanduvas-SC, portadora da Cédula de Identidade RG 11/R-1.303.561, emitida pela SSP/SC em 04.10.2001, e inscrita no CPF sob nº 464.054.619-04, residente e domiciliada à Rua João Grigolo, 150, Bairro Santa Tereza, na cidade de Joaçaba-SC, CEP 89.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP**, com sede à Rua Arthur Pereira Alves, 15, esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203552151 em 07.01.2005, primeira alteração contratual sob nº 20050338218 em 25.02.2005, segunda alteração contratual sob nº 20070724741 em 22.03.2007, terceira alteração contratual sob nº 20092905730 em 22.10.2009, quarta alteração contratual sob nº 20112155332 em 11.11.2011, quinta alteração contratual sob nº 20112885608 em 13.12.2011, sexta alteração contratual sob nº 20140598057 em 25.04.2014 e inscrito no CNPJ sob nº 07.174.735/0001-80, RESOLVEM, de comum acordo, alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**.

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL**.

Diante da alteração acima, os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:



Estado de Santa Catarina  
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Joaçaba  
Marliu Edli Mattee - Tabelião  
Rua Xy De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -  
3622-1683 fax-36221272 - vaniamattojoa@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confio e dou fé. Descrição: **Setima Alteração Contratual**  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EPF06093-NALC) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 182684  
**Selo Digital de Fiscalização EPF05093-NALC**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Joaçaba - 10 de fevereiro de 2017

Luiz Ricardo Lorenz - Escrivente Notarial

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de “OXIGÊNIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP” está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO**

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade são na Rua Arthur Pereira Alves, 15, esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000.

**Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS**

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

**Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.**

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, no início das atividades.

6-2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOME	% PARTIC	Nº QUOTAS	VALOR
Juarez Cesar Parolin	80,00	80.000	80.000,00
Dirce Maria Bucco Parolin	20,00	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba  
Marliu Edi Mattos - Tabelião  
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -  
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattos@ba@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confiro e dou fé. Descrição: Setima Alteração Contratual  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EPF05094-RINR) = R\$ 1,95 | Total = R\$ 5,25 | Recibo Nº: 182684  
Selo Digital de Fiscalização EPF05094-RINR  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Ocu fé, Joaçaba - 10 de fevereiro de 2017

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

### Cláusula 7 - DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 - A sociedade será administrada pelo sócio **JUAREZ CESAR PAROLIN**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

### Cláusula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados mediante balanço, serão distribuídos ou suportados, a qualquer momento, pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

### Cláusula 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Estado da Santa Catarina  
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Joaçaba  
Merliu Edil Mattos - Tabelião  
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89400-000 - 048 -  
3522-1683 fax-3522-1272 - vanliamattos@ba@gmail.com

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confiro e dou fé. Descrição: Setima Alteração Contratual  
Emolumento: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo 4e Fiscalização Pago (EPF05056-SJAY) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 182684

Selo Digital de Fiscalização EPF05005-SJAY  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Joaçaba - 10 de fevereiro de 2017

**Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**


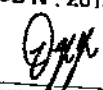
10-1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Joaçaba (SC), 17 de Março de 2015.

  
JUAREZ CÉSAR PAROLIN

  
DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20157321975  
Protocolo: 15/732197-5, DE 26/03/2015  
Empresa: 42 2 0355215 1  
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE  
GASES ATMOSFÉRICOS E  
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP  
  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



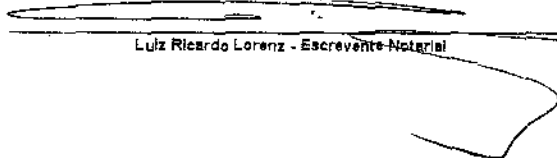
Estado de Santa Catarina

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Joaçaba  
Marilu Edli Mattos - Tabelião  
Rua XV de Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -  
3522-1893 fax-36221272 - vaniamattoeja@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confiro e dou fé. Descrição: Setima Alteração Contratual

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EPF05096-3XU4) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Racião Nº: 18259d  
Selo Digital de Fiscalização EPF05096-3XU4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Joaçaba - 10 de fevereiro de 2017

  
Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente-Notarial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017**

**PROCESSO Nº. 26/2017**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa **OXIGENIO JOACABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.174.735/0001-80, sediada na Rua Arthur Pereira Alves, 15 Esq. Coronel Manoel Passos Maia, cidade de Joaçaba, estado SC, telefone(s) (49) 3521-0363 / (49) 99946-066, e-mail para contato [contato@maggases.com.br](mailto:contato@maggases.com.br), neste ato representada pelo(a) Sr(a) Juarez César Parolin, portador da Carteira de Identidade nº 2820452 e do CPF nº 828.408.149-00, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 17/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Joaçaba, 13 de Fevereiro de 2017.

OXIGÊNIO JOACABA COMERCIO DE  
GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP

.....  
Juarez César Parolin - Sócio Administrador.....

**JUAREZ CÉSAR PAROLIN**  
**SÓCIO - ADMINISTRADOR**

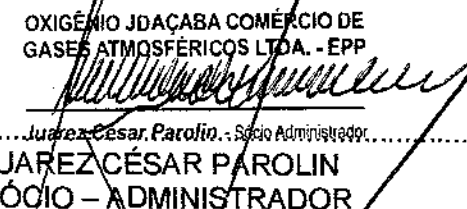
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017  
PROCESSO Nº. 26/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa **OXIGÊNIO JOACABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **JUAREZ CÉSAR PAROLIN**, portador do Documento de Identidade nº 2.820.452, inscrito no CPF sob o nº 828.408.149-00 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

JOAÇABA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

OXIGÊNIO JOACABA COMÉRCIO DE  
GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP  
  
..... Juarez César Parolin - Sócio Administrador.....  
JUAREZ CÉSAR PAROLIN  
SÓCIO - ADMINISTRADOR





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000062

Nome Empresarial OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0355215-1	CNPJ 07.174.735/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2005	Data de Início de Atividade 01/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15-ESQUINA CDM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA, LOT. JARDIM CIDADE ALTA, JOAÇABA, SC, 89.600-003			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS, INDUSTRIAIS, MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminada	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ DIRCE MARIA BUCCO PARDLIN 464.054.619-04 JUAREZ CESAR PARDLIN 828.408.149-00	Participação no capital (R\$) 20.000,00 80.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO  Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

*Gerson Antonio Basso*

GERSON ANTONIO BASSO  
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO  
 Certificadora - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
 Conferi e assino.

*[Handwritten signature]*



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/01/2017  
 Junta Comercial da Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)


PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2017  
PROCESSO nº. 26/2017

CREDENCIAMENTO

A empresa OXIGENIO JOACABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.174.735/0001-80, sediada na Rua Arthur Pereira Alves, 15 Esq. Coronel Manoel Passos Maia, cidade de Joaçaba, estado SC, telefone(s) (49) 3521-0363 / (49) 99946-0066, e-mail para contato [contato@maggases.com.br](mailto:contato@maggases.com.br), neste ato representada pelo (a) Sr(a) Juarez César Parolin, portador da cédula de identidade RG 2.820.452, residente e domiciliado na Rua João Grigolo, 150, bairro Santa Tereza, na cidade de Joaçaba-SC, inscrito no CPF sob o nº 828.408.149-00, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Gabriel Bucco Parolin portador da cédula de identidade RG 5.641.993 e inscrito no CPF sob o nº 103.168.659-23 com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 17/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Joaçaba, 13 de Fevereiro de 2017.

  
Juarez César Parolin  
Sócio Administrador

  
Gabriel Bucco Parolin  
CPF 103.168.659-23



Estado de Santa Catarina  
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Joaçaba  
Mairli Edi Mattos - Tabeliã  
Avenida XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 - 3622-1111  
fax-36221272 - [vaniamattosjba@gmail.com](mailto:vaniamattosjba@gmail.com)

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
GABRIEL BUCCO PAROLIN (EPF05481-R3JJ) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumento: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,06 | 1 6º de Fiscaliza-  
ção pago R\$ 1,96 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 182763.  
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Joaçaba - 13 de fevereiro de 2017

  
Vania Lucia Mattos Didomenica - Tabeliã Substituto



Estado de Santa Catarina  
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Joaçaba  
Mairli Edi Mattos - Tabeliã  
Avenida XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 - 3622-1111  
fax-36221272 - [vaniamattosjba@gmail.com](mailto:vaniamattosjba@gmail.com)

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
JUAREZ CESAR PAROLIN (EPF05483-FRUT) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Representando:  
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PAR  
Emolumento: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,06 | 1 3º de Fiscaliza-  
ção pago R\$ 1,88 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 182766.  
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Joaçaba - 13 de fevereiro de 2017

  
Vania Lucia Mattos Didomenica - Tabeliã Substituto





000065

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1343  
Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR  
Telefone (0xx42) 3522 5448  
CEP 84.600-000

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 80.338.668/0001-82, sediada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1343 – União da Vitória – PR, telefone (0xx42) 3522 5448, e-mail para contato [oxisolda1@hotmail.com](mailto:oxisolda1@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Gohl, portador do Documento de Identidade nº. 5.274.463-6 e do CPF nº. 925.458.319-72, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº. 17/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

União da Vitória – PR, 13 de Fevereiro de 2017.



Marcos Vinicius Gohl  
Sócio Administrador



000066

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

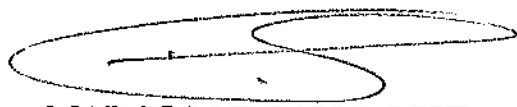
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1343  
Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR  
Telefone (0xx42) 3522 5448  
CEP 84.600-000

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 80.338.668/0001-82, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Vinicius Gohl, portador do Documento de Identidade nº. 5.274.463-6, inscrito no CPF nº. 925.458.319-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº. 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigo 42 a 49 da citada lei.

União da Vitória – PR, 13 de Fevereiro de 2017.



MARCOS VINICIUS GOHL  
Sócio Administrador



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

Fornecedor: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA RDCHA NETO 1343 - Bairro: SÃO BERNARDO  
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR      CEP: 84600-000  
CNPJ: 80.338.668/0001-82      Inscrição Estadual: 3010071592

Telefone: 4235225448

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 17/2017 - PR**

Processo Administrativo: 29/2017  
Processo Licitatório: 26/2017  
Data do Processo: 01/02/2017

Folha: 1/1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UNI	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 7M³ CADA	140,00	IBG	0,0000	140,00	70.000,00
2	100,00	UNI	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO PPU COM 1M³ CADA	100,00	IBG	0,0000	100,00	10.000,00
3	100,00	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 4m³	100,00	IBG	0,0000	100,00	10.000,00
4	20,00	UN	GÁS MISTURA CO2 ARGÔNIO INDUSTRIAL CARGA COM 10 M³	297,50	IBG	0,0000	297,50	5.950,00
5	70,00	UN	GAS CILINDRO OXIGENIO_ 7 M³	117,50	IBG	0,0000	117,50	8.225,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

e-mail: oxisolta1@hotmail.com A Proposta de preços apresentada já está incluído todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação. Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 02 (dois) dias úteis.

Total Geral:

104.175,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extensão: (cento quatro mil cento e setenta e cinco reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 13 de Fevereiro de 2017

MARCOS VINÍCIOS GOHL  
SOCIO ADMINISTRADOR

000067

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 17/2017 - PR**

Processo Administrativo: 29/2017  
Processo Licitatório: 26/2017  
Data do Processo: 01/02/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: **OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS**  
Endereço: RUAARTHUR PEREIRAALVES - Bairro: JARDIM CIDADE ALTA  
Cidade: JOAÇABA UF: AC CEP: 89600-000  
CNPJ: 07.174.735/0001-80      Inscrição Estadual: 254910564      Telefone: 4935210363

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UNI	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 7M³ CADA	140,00	LINDE	0,0000	140,00	70.000,00
2	100,00	UNI	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO PPU COM 1M³ CADA	100,00	LINDE	0,0000	100,00	10.000,00
3	100,00	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 4m³	100,00	LINDE	0,0000	100,00	10.000,00
4	20,00	UN	GAS MISTURA CO2 ARGÔNIO INDUSTRIAL CARGA COM 10 M³	297,50	LINDE	0,0000	297,50	5.950,00
5	70,00	UN	GAS CILINDRO OXIGENIO_ 7 M³	117,50	LINDE	0,0000	117,50	8.225,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

**DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM A TODAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA, CONFORME SOLICITAÇÃO DESCRITA NO EDITAL**

**Total Geral: 104.175,00**  
( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (cento quatro mil cento e setenta e cinco reais)

JOAÇABA, 14 de Fevereiro de 2017

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE  
GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP

Juanes César Parolin - Sócio-Administrador---  
JUANES CESAR PAROLIN  
SOCIO PROPRIETARIO

0000058

CONTRATO SOCIAL

MARCOS RONALDO ROMANZINI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Capadoc-SC., no Largo Santelmo, 05 - Apto. 05, Cédula de Identidade nº. 3.356.753-7-PR., CPF. nº. 734.892.989-14; DIONE NELLANI, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada no Largo Santelmo, 05 - Apto. 05, Capadoc-SC., Cédula de Identidade nº. 3.121.917-5-PR., CPF. nº. 629.753.159-53; EUTH-ELI T. ROMANZINI, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba-PR., à Rua Jornalista Gato Machado, 550 Bairro Santa Quitéria, portadora de Cédula de Identidade nº 11/R-656 120-SC., CPF. nº. 686.711.309-59, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL:** OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. - SEDE E FUNDOS: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº. - União da Vitória, Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 05.11.87. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Gases, Equipamentos Solda, de Hospitais, Materiais Contra Incêndios e Assistência Técnica.

**Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL:** Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 30.000 quotas de Cr\$ 10,00 cada, assim distribuídas: MARCOS RONALDO ROMANZINI, Cr\$ 100.000,00, DIONE NELLANI, Cr\$ 100.000,00 e EUTH ELI T. ROMANZINI, Cr\$ 100.000,00, integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**Cláusula Terceira: GERENTES:** MARCOS RONALDO ROMANZINI. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **FRE-LABORES:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **GERENÇAS:** Proibidas aval, câmbio, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

**Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios nas quotas integralizadas ou reservadas em reserva na sociedade.

**Cláusula Quinta. DESIMPELIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incorrendo em nenhum dos crimes previstos na Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**Cláusula Sexta. DESINERÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta - de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**Cláusula Sétima. TRANSPARÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decorrente do prazo de direito de preferência de -/ sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 05 de novembro de 1987.-

*[Handwritten signatures and initials]*

OKISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LDA.

CONTRATO SOCIAL

000070

Marcos Romarini  
MARCOS RONALDO ROMARINI

Dione Bellani  
DIONE BELLANI

Ruth Eli T. Romarini  
RUTH ELI T. ROMARINI

Testemunhas:

Jose R do Prado  
JOSE R DO PRADO

Amrosio R do Prado  
AMEROSIO R DO PRADO

IMPRESA N.º 12.01953866



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO de registro em nome de OKISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LDA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA GERAL

12 NOV 1987

*Handwritten initials and signatures*

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CGC DO MF. Nº. 30.338.668/0001-82

000071

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCOS RONALDO ROMANZINI, brasileiro, casado, maior, ex-mercante, residente e domiciliado em Caçador-SC., no Largo Santelmo, 05 - Apt. 05, Cédula de Identidade nº. 3.356.753-7-PR., CPF nº. 734.892.989-34; DIONE BELLANI, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Caçador-SC., no Largo Santelmo, 05-Apto. 05, Cédula de Identidade nº 3.121.917-5-PR., CPF nº. 62 9.753.159-53; RUTH ELI T ROMANZINI, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba-PR., à Rua Jornalista Caio Machado, nº 550, Bairro Santa Quitéria, Cédula de Identidade nº 11/R-656.320-SC CPF nº 686.711.309-59, sócios componentes da firma: OXI SOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede em União da Vitória-PR., à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº., com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120195386.6, por despacho em sessão de 12 de novembro de 1987, tem entre si a seguinte alteração, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MARCOS RONALDO ROMANZINI, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de CZ\$. 10,00 (dez cruzados) cada uma, no valor de CZ\$. 100.000,00 (cem mil cruzados), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo por doação e independente de pagamento, as suas quotas pelo valor nominal ao sócio que ingressa neste ato MARIO CHAICOSKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado à Av. Interv Manoel Ribas, nº. 837, Apto. 13-1º andar, União da Vitória-PR., portador da cédula de identidade nº. 3.175.536-0-PR., CPF. nº 478.691.199-20;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante MARCOS RONALDO ROMANZINI, dá ao sócio ingressante MARIO CHAICOSKI JUNIOR, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia DIONE BELLANI que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de CZ\$. 10,00 (dez cruzados) - cada uma, no valor de CZ\$. 100.000,00 (cem mil cruzados), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo por doação e independente de pagamento, as suas quotas pelo valor nominal a sócia que ingressa neste ato ERNA LUIZA MICHELS KOPPE, brasileira, casada, maior, aposentada, residente e domiciliada em União da Vitória-PR., à Rua Joaquim Távora, nº 65, portadora da cédula de identidade nº 1.481.125-PR CPF. nº. 529.826.709-25;

CLÁUSULA QUARTA: A sócia retirante DIONE BELLANI, dá a sócia ingressante ERNA LUIZA MICHELS KOPPE, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas;

CLÁUSULA QUINTA: A sócia RUTH ELI T. ROMANZINI, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de CZ\$. 10,00 (dez cru-



OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CGO DO MF. nº. 80.338.668/0001-82

000072

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

zados) cada uma, no valor de CZ\$. 100.000,00 (cem mil cruzados), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo por doação e independente de pagamento, - 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante MARIO CHAICOSKI JUNIOR e 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor nominal a sócia ingressante ERNA LUIZA MICHELS KOPPE;

CLÁUSULA SEXTA: A sócia retirante RUTH ELI T. ROMANZINI dá aos sócios ingressantes MARIO CHAICOSKI JUNIOR e ERNA LUIZA MICHELS KOPPE, plena, geral e raza quitação pela cessão de suas quotas;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes, MARIO CHAICOSKI JUNIOR e ERNA LUIZA MICHELS KOPPE, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações decorrentes de presente instrumento;

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de CZ\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de CZ\$. 10,00 (dez cruzados) cada uma, fica assim identificado entre os sócios quotistas;

MARIO CHAICOSKI JUNIOR	15.000 quotas-CZ\$.	150.000,00
ERNA LUIZA MICHELS KOPPE	15.000 quotas-CZ\$.	150.000,00
Soma.....	30.000 quotas-CZ\$.	300.000,00

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de sócio gerente, dispensado da prestação de caução, o sócio MARIO CHAICOSKI JUNIOR;

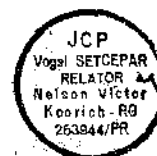
CLÁUSULA DÉCIMA: Continuam em vigor todas as cláusulas não modificadas, sendo alteradas as que por força da presente alteração, direta ou indiretamente forem atingidas, acrescidas novas, na forma estabelecida neste instrumento, cuja alteração entrará em vigor nesta data.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, - que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 01 de agosto de 1 988.-

Marcos Ronaldo Romanzini  
MARCOS RONALDO ROMANZINI

Dione Bellani  
DIONE BELLANI



*Handwritten initials and signatures*



OLISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CGC DO MF. Nº. 80.338.668/0001-82

000073

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ruth Eli T. Romanzini  
RUTH ELI T. ROMANZINI

Mario Chaicoski Junior  
MARIO CHAICOSKI JUNIOR

Erna Luiza Michels Koppe  
ERNA LUIZA MICHELS KOPPE



Testemunhas:

Andrônio R do Prado  
Andrônio R do Prado

João R do Prado  
João R do Prado

ALTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO que este documento foi registrado  
nos autos nº 10996/88  
ANTONIO GOMES DE MASCARENHAS  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO Nº 10996

06 SET 1988

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large stylized 'G' and other illegible scribbles.

"OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA"

CGC.MF. Nº.60.338.668/0001-82

000074

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MÁRIO CHAIKOSKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado à Av. Interventor Manoel Ribas, nº. 837, Apto. 13 1º Andar, em União da Vitória-Pr., portador da cédula de identidade nº 3.175.536-0-PR., CPF nº. 478.691.199-20, e ERNA LUIZA MICHELS KOPPE, brasileira, casada, maior, aposentada, residente e domiciliada em União da Vitória-Pr., à Rua Joaquim Távora, nº. 65, portadora da cédula de identidade nº. 1.481.125-PR., CPF nº. 529.826.709-25, únicos donos e sócios da empresa "OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA", com sede em União da Vitória-Pr., sito à Avenida Eneito Munhoz da Rocha Neto, nº., com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120195386.6, por despacho em sessão de 12 de novembro de 1987, e posteriormente alterado e arquivado na mesma junta comercial, sob nº. 41099.6, em sessão de 06.09.1988, resolveu de comum acordo alterar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade os sócios, SR. ADOLFO GOHL, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado / em União da Vitória-Pr., sito à Rua Castro Alves, nº. 510, portador da cédula de identidade nº. 1.077.618-PR., e CPF nº. 026.612.689-87, SRA. MARLI APARECIDA FEIJÓ GOHL, brasileira, casada, maior, professora residente e domiciliada em União da Vitória-PR., sito à Rua Castro/Alves, nº. 510, portadora da cédula de identidade nº. 1.077.568 -PR e CPF nº. 702.689.189-72, e MARCÍCIO ROBERTO GOHL, brasileiro, do comércio, emancipado conforme Reg. de Emancipação nº. 624, Cartório Clivatti, e Escritura Pública de Emancipação Reg. de Fla. 154, de IV.199 N-Cart. Otávio M. Castro Netto, portador da cédula de identidade nº. 5.264.800-9-PR., e CPF nº. 819.624.019-87, declarando conhecer o estado econômico-financeiro da empresa;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de CR\$10,00 (dez cruzados) cada uma, de acordo com o novo Padrão Monetário, passa a ser de R\$300,00 (trezentos cruza-dos novos), que neste ato é aumentado para R\$2.000,00 (dois mil cruza-dos novos), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um cruzado novo) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente do País;

CLÁUSULA TERCEIRA: Retiram-se da sociedade os sócios MÁRIO CHAIKOSKI JUNIOR que cede e transfere suas 1.000 quotas no valor de R\$1.000,00, aos sócios ingressantes, e também ERNA LUIZA MICHELS KOPPE que cede e transfere suas 1.000 quotas no valor de R\$1.000,00, aos sócios ingressantes, ambos declarando-se pagos e satisfeitos de todos os seus haveres na sociedade, dando-se os sócios, mútua e irrevogável quitação;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$2.000,00 dividido

*[Handwritten signatures and initials]*

"OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CGC.DO MF.Nº.80.338.668/0001-82

000075

SEGUNDA ADPERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em 2.000 quotas de R\$1.00 cada uma, totalmente integraliza  
do, fica assim distribuido entre os sócios:

ADOLFO GOHL	100 quotas - R\$1. 100,00	-
MARIE APARECIDA FELJO GOHL	500 quotas - R\$1. 500,00	-
MAURICIO ROBERTO GOHL	1.400 quotas - R\$1. 1.400,00	-
Soma total.....	2.000 quotas - R\$2.000,00	-


CLÁUSULA QUINTA:- REPRESENTANTE: MAURICIO ROBERTO GOHL. USO DA FIR-  
MA: Individualmente;

CLÁUSULA SEXTA:- DESIMPEDIMENTOS: Os sócios ingressantes de-  
clararam que não estão incurso em nenhuma dos crimes previstos  
em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA SÉTIMA:- As demais cláusulas e condições de contrato  
social que não foram alcançadas por esta alteração, permane-  
cem inalteradas e em pleno vigor, cuja alteração entrará em  
vigor nesta data.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória, Pr., 01 de julho de 1989.

  
MÁRIO CHAICOSKI JUNIOR

  
ERNA L. MICHEIS KOPPE

  
ADOLFO GOHL

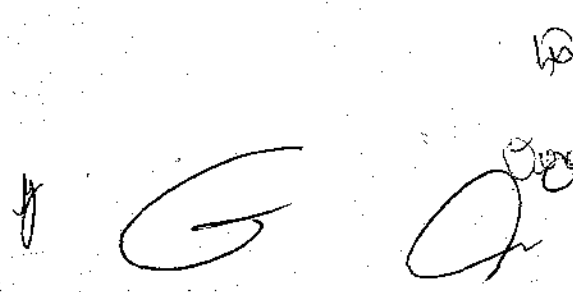
  
MARIE APARECIDA FELJO GOHL

  
MAURICIO ROBERTO GOHL

Testemunhas:

  
JOSÉ R. DO PRADO

  
ROSELI RODRIGUES MACHADO



"OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA".

CGC.MF. Nº 80.338.668/0001-82

000076

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ADOLFO GOHL, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória-Pr, sito à Rua Castro Alves nº 510, portador da Cédula de Identidade nº RG.1.077.618-PR e CPF nº 026.612.689-87, SRA. MARLI APARECIDA FEIJÓ GOHL, brasileira, casada, maior, professora, residente e domiciliada em União da Vitória-Pr., sito à Rua Castro Alves nº 510 portadora da Cédula de Identidade nº 1.077.568 - PR e CPF nº 702.080.189-72 e MAURICIO ROBERTO GOHL, brasileiro, do comércio, emancipado conforme Reg.de Emancipação nº 624, Cartório Clivatti e Escritura Pública de Emancipação Reg. às Fls. 154 do LV. 190 N- Cartório Otávio M. Castro Netto, portador da Cédula de Identidade nº 5.264.800-9-PR, e CPF. nº 819.624.019-87, únicos donos e sócios da empresa "OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA", com sede em União da Vitória-Pr., sito à Avenida Bento Munhoz \* da Rocha Neto s/nº, com seu Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Paraná sob nº 412, 01953866, por despacho em sessão de 12 de novembro de 1987 e Primeira Alteração arquivado na mesma Junta Comercial sob nº 410996 em sessão de 06 de Setembro de 1988 e com Segunda Alteração Contratual\* arquivado na mesma Junta Comercial sob nº.434274, em sessão do dia 24 de Julho de 1989, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade e sócio o SR. MARCOS VINÍCIOS GOHL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória-Pr., sito à Rua Castro Alves nº 510, portador da Cédula de Identidade RG. 5.274.463-6-PR e CPF nº 925.458.319-72, declarando conhecer o estado econômico-financeiro da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social da empresa que era no valor de NCZ\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados Novos), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de NCZ\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, de acordo com o novo Padrão Monetário, fica neste ato elevado para CR\$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de CR\$ 1.000 (Um Mil Cruzeiros), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

M.V.O.  
M.R.F.G.  
M.R.G.

y  
G  
Q

"OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA".

CGC,MF. Nº 80.338.668/0001-82

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000077

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Ramo de Atividade Econômica que é Comércio de Gases e Equipamentos de solda de hospitais, Materiais Contra Incendios e Assistência Técnica, fica neste ato acrescida tam - bém o Comércio de Materiais para Pintura Automotiva e Assesó - rios de uso industriais.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social de CR\$ 250.000.000,00 dividi - do em 250.000. quotas de CR\$ 1.000,00 cada uma, totalmente in - tegralizada, fica assim distribuido entre os sócios:

ADOLFO GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
MARLI AP.FEIJÓ GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
MAURICIO R. GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
MARCOS V. GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
SOMA TOTAL.....	62.500.000-quotas	CR\$ 250.000.000,00-

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica investido na função de sócio-gerente, dis - pensado da prestação de caução, os sócios MAURICIO ROBERTO GOHL e MARCOS VINICIUS GOHL, fazem USO DA FIRMA INDIVIDUALMENTE.

**CLÁUSULA SEXTA:-DESIMPEDIMENTOS:** O sócio ingressante declara , que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As demais cláusulas e condições do contrato so - cial que não foram alcançadas por esta alteração, permanecem i - nalteradas e em pleno vigor, cuja alteração entrará em vigor/ nesta data.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se abrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-la em todos os seus termos.

União de Vitória, 16 de Março de 1993.

*Adolfo Gohl*  
 \_\_\_\_\_  
 Adolfo Gohl

*Marli Ap. Feijó Gohl*  
 \_\_\_\_\_  
 Marli Ap. Feijó Gohl

*Mauricio R. Gohl*  
 \_\_\_\_\_  
 Mauricio R. Gohl

*Marcos V. Gohl*  
 \_\_\_\_\_  
 Marcos V. Gohl

Testemunhas:  
*Jose Reichardt do Prado*  
 \_\_\_\_\_  
 Jose Reichardt do Prado

*Marcia Balaban*  
 \_\_\_\_\_  
 Marcia Balaban

MVG  
 MAFG  
 MRA

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

000078

**OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME**  
**CGC/MF No. 80.338.668 / 0001 - 82**  
**QUARTA ( 4. ) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**ADOLFO GOHL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Casa, Centro, portador da Cédula de Identidade no. 1.077.618 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 026.612.689 - 87; **MARLI APARECIDA FEIJÓ GOHL**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Casa, Centro, portadora da Cédula de Identidade no. 1.077.568 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. 702.080.189 - 72; **MAURÍCIO ROBERTO GOHL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Fundos, Casa, Centro, portador da Cédula de Identidade no. 5.264.800 - 9 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 819.624.019 - 87; e; **MARCOS VINÍCIOS GOHL**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Casa, Centro, portador da Cédula de Identidade no. 5.274.463 - 6 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 925.458.3219 - 72, **ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB O NOME COMERCIAL DE " OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME "**, com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/no., Centro, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. **412.01953866** pôr despacho em sessão de **12 de Novembro de 1.987** com posteriores **alterações** de contrato social também devidamente registradas e arquivadas na mesma Junta sob os nos. **410996** pôr despacho em sessão de **06 de Setembro de 1.988**, sob o no. **434.274** pôr despacho em sessão de **24 de Julho de 1.989** e finalmente sob o no. **542.997** pôr despacho em sessão de **23 de Março 1.993**, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e modificar seu contrato social e posteriores alterações de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **Capital Social** que importa em R\$ 90,91 - ( Noventa reais e noventa e um centavos ) **fica alterado e elevado para a importância de R\$ 1.000,00 - ( Um mil reais ) , dividido em 1.000 - ( Mil ) Quotas de R\$ 1,00 - ( Um real ) cada uma**, sendo o aumento na importância de R\$ 909,09 - ( Novecentos e nove reais e nove centavos ) integralizado pelos sócios em moeda corrente do País no presente ato na mesma proporção das quotas de participação no Capital Social de cada sócio .-

MRG

M.V.G. *[assinatura]*

9/

9/

Junta Comercial do Estado do Paraná

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

la  
9/20

**OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME****CGC/MF No. 80.338.668/0001-82****QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.****FOLHA no. 02.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** : Em decorrência do aumento do Capital Social que passou para a importância de R\$ 1.000,00 – ( Um mil reais ) , dividido em 1.000 – ( Mil ) Quotas de R\$ 1,00 – ( Um real ) cada uma , fica assim o mesmo distribuído entre os sócios :

<u>SÓCIOS :</u>	<u>No. de Quotas :</u>	<u>Capital Social ( R\$ ) :</u>	<u>% :</u>
Adolfo Gohl	250	250,00	25,00
Marli A . Feijó Gohl	250	250,00	25,00
Maurício Roberto Gohl	250	250,00	25,00
Marcos Vinícios Gohl	250	250,00	25,00
<b><u>CAPITAL SOCIAL.....</u></b>	<b><u>1.000.....</u></b>	<b><u>R\$ 1.000,00.....</u></b>	<b><u>100,00</u></b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** : Neste ato , **RETIRA-SE** da sociedade o sócio **ADOLFO GOHL** , que possui totalmente integralizadas e realizadas 250 – ( Duzentas e cinquenta ) quotas de R\$ 1,00 – ( Um real ) cada uma , totalizando R\$ 250,00 – ( Duzentos e cinquenta reais ) , cédendo e transferindo pôr **DOAÇÃO** a totalidade de suas quotas da seguinte forma : A sócia remanescente Marli Aparecida Feijó Gohl a importância de R\$ 83,40 – ( Oitenta e três reais e quarenta centavos ) , ao sócio remanescente Maurício Roberto Gohl a importância de R\$ 83,30 – ( Oitenta e três reais e trinta centavos ) e finalmente ao sócio remanescente Marcos Vinícios Gohl a importância de R\$ 83,30 – ( Oitenta e três reais e trinta centavos ) .-

**CLÁUSULA QUARTA** : O sócio retirante neste ato declara-se pago e satisfeito , nada mais tendo a exigir , reclamar ou impor aos sócios remanescentes bem como à sociedade pela cessão das quotas ora efetuadas , dando tudo pôr justo e satisfeito , declarando ainda os remanescentes conhecerem a situação econômica – financeira da sociedade , assumindo seu Ativo e Passivo .-

**CLÁUSULA QUINTA** : Em decorrência de alteração verificada , o Capital Social que importa em R\$ 1.000,00 – ( Um mil reais ) , dividido em 1.000 – ( Mil ) quotas de R\$ 1,00 – ( Um real ) cada uma , fica assim distribuído entre os sócios :

<u>SÓCIOS :</u>	<u>No. de Quotas :</u>	<u>Capital Social ( R\$ ) :</u>	<u>% :</u>
Marli A . Feijó Gohl	333,40	333,40	33,34
Maurício Roberto Gohl	333,30	333,30	33,33
Marcos Vinícios Gohl	333,30	333,30	33,33
<b><u>CAPITAL SOCIAL.....</u></b>	<b><u>1.000,00.....</u></b>	<b><u>R\$ 1.000,00.....</u></b>	<b><u>100,00</u></b>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'cep', 'A', 'M', 'y', 'Z', 'G', and 'J'.

Marli Lacro Carlos como - R. 000030  
000030

**OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME**

**CGC/MF No. 80.338.668/0001-82**

**QUARTA ( 4.ª ) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**FOLHA no.03.**

**CLÁUSULA SEXTA** : Os sócios **MARLI APARECIDA FEIJÓ GOHL ( SÓCIA-QUOTISTA ) ; MAURÍCIO ROBERTO GOHL ( SÓCIO-GERENTE ) ; e ; MARCOS VINÍCIOS GOHL ( SÓCIO-GERENTE )** **DECLARAM** que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis . -

**CLÁUSULA SÉTIMA** : O **Capital Social** que importa em R\$ 1.000,00 - ( Um mil reais ) , **fica elevado e alterado para a importância de R\$ 240.000,00 - ( Duzentos e quarenta mil reais ) , dividido em 240.000 - ( Duzentas e quarenta mil ) quotas de R\$ 1,00 - ( Um real ) cada uma** , sendo o aumento de R\$ 239.000,00 - ( Duzentos e trinta e nove mil reais ) integralizado pelos sócios na mesma proporção de suas quotas de participação no capital social da sociedade de acordo com os seguintes recursos : A ) - Com o saldo total da conta de **CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL** de acordo com o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2.000 que importa em R\$ 15.213,62 - ( Quinze mil , duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos ) ; B ) - Com o saldo total da conta de **LUCROS ACUMULADOS DE 1998 , 1999 e 2000** de acordo com o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2.000 que importa em R\$ 223.133,93 - ( Duzentos e vinte e três mil , cento e trinta e três reais e noventa e três centavos ) ; e ; C ) - Com entrega em **moeda corrente do País** no presente ato da importância de R\$ 652,45 - ( Seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos ) . -

**CLÁUSULA OITAVA** : Em decorrência do aumento do Capital Social para a importância de R\$ 240.000,00 - ( Duzentos e quarenta mil reais ) , dividido em 240.000 - ( Duzentas e quarenta mil ) quotas de R\$ 1,00 - ( Um real ) cada uma , fica assim o Capital Social distribuído entre os sócios :

<u>SÓCIOS :</u>	<u>No. de Quotas :</u>	<u>Capital Social ( R\$ ) :</u>	<u>% :</u>
Marli A . Feijó Gohl	80.016	80.016,00	33,34
Maurício Roberto Gohl	79.992	79.992,00	33,33
Marcos Vinícios Gohl	79.992	79.992,00	33,33
<b><u>CAPITAL SOCIAL.....</u></b>	<b><u>240.000.....</u></b>	<b><u>R\$ 240.000,00.....</u></b>	<b><u>100,00</u></b>

**CLÁUSULA NONA** : As demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não foram alcançadas pôr esta alteração , permanecem inalteradas e em pleno vigor , cuja alteração entrará em vigor na data de sua assinatura , independentemente a qualquer outra aqui constante . -

Handwritten signatures and initials: *Marli*, *M.V.G.*, *Gohl*, *A*, *yg*, *G*, *Q*, *ba*, *Guil*.

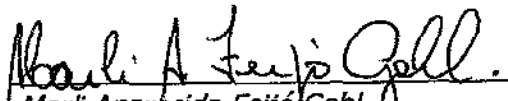


**OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME**  
**CGC/MF No. 80.338.668/0001-82**  
**QUARTA ( 4.ª ) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. FOLHA no. 04.**

**E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pêlos sócios em suas folhas, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. -**

União da Vitória ( PR ), 30 de Novembro de 2.002.

  
Adolfo Gohl

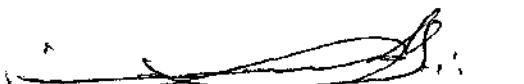
  
Marli Aparecida Feijó Gohl


3º SERVIÇO NOTARIAL

  
Mauricio Roberto Gohl

  
Marcos Vinícius Gohl

**Testemunhas:**

  
Paulo R. O. M. de Albuquerque  
RG no. 23ª.R/962.533/SSP/SC  
CPF/MF no. 401.971.589 - 00

  
Déyerson Frattay  
RG no. 8.520.772 - 5/SSP/PR  
CPF/MF no. 040.340.729 - 03



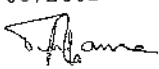
DOCUMENTO ELABORADO POR  
PAULO R. O. M. DE ALBUQUERQUE  
CPF 401.971.589-00 - RG 23ªR/962.533/SSP/SC

SECRETÁRIO GERAL



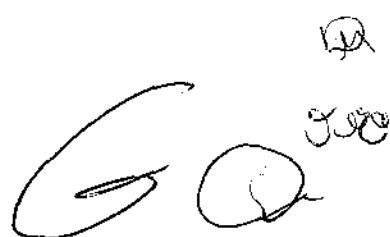
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2002  
SOB O NÚMERO:  
20022206248

Protocolo: 02/220624-8  
Empresa: 41 2 0195386 6



TUFI RAME

Marli Lucio Cedarmene-11.078817-77



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

**000082**

**Marli Aparecida Feijó Gohl**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do CPF sob nº 702.080.189-72 e da Cédula de Identidade sob nº 1.077.568 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Castro Alves, 510 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.600-000; **Maurício Roberto Gohl**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário; portador do CPF sob nº 819.624.019-87 e da Cédula de Identidade sob nº 5.264.800-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, 510, Fundos - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.600-000 e **Marcos Vinícios Gohl**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 925.458.319-72 e da Cédula de identidade sob nº 5.274.463-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, 510 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.600-000, únicos sócios da sociedade OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 12 de Novembro de 1987, sob o NIRE 41201953866 e inscrita no CNPJ sob o nº 80.338.668/0001-82 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. O objeto social que era Comércio de Gases e Equipamentos de solda de hospitais, materiais contra incêndios, Comércio de Materiais para pintura automotiva e Acessórios de uso industriais e Assistência Técnica fica alterado para Comércio Varejista de Gases e Equipamentos de Solda, Comércio Varejista de materiais contra incêndio, Comércio Varejista de materiais para pintura automotiva e acessórios de uso industriais e Assistência Técnica.

Informamos que de acordo com a Lei nº. 8884/94

O capital social é de R\$ R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) dividido em 240.000 (Duzentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, pelos sócios:

Marli Aparecida Feijó Gohl	80.016 quotas	R\$ 80.016,00
Maurício Roberto Gohl	79.992 quotas	R\$ 79.992,00
Marcos Vinícios Gohl	79.992 quotas	R\$ 79.992,00

A sociedade iniciou as suas atividades em 05 de Novembro de 1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

União da Vitória - PR, 01 de Outubro de 2010.

*Marli Aparecida Feijó Gohl*  
MARLI APARECIDA FEIJÓ GOHL

*Maurício Roberto Gohl*  
MAURICIO ROBERTO GOHL

*Marcos Vinícios Gohl*  
MARCOS VINÍCIOS GOHL



*Aldes Faria Pacheco*  
Aldes Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

*lg*

*G*

*Q*

*ha*

*3000*

000083

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA LTDA ME**

**MARLI APARECIDA FEIJO GOHL**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.077.568 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF sob nº. 702.080.189-72, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 510 – Centro – União da Vitória – PR – CEP 84.600-000; **MAURICIO ROBERTO GOHL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.264.800-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF sob nº. 819.624.019-87, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, 2869 – Centro – Porto União – SC – CEP 89.400-000 e **MARCOS VINÍCIOS GOHL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.274.463-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 925.458.319-72, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1311 – Centro – União da Vitória – PR – CEP 84.600-000 únicos sócios da sociedade empresária limitada **OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME** estabelecida a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Centro – União da Vitória – PR – 84.600-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41201953866 em 12 de Novembro de 1987 e inscrita no CNPJ sob o nº 80.338.668/0001-82 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. O objeto social passa a ser Comércio de Oxigênio Medicinal e Oxigênio Industrial, Acetileno, Argônio, Gases Nobres, Gases Industriais, Gás Carbônico, Hidrogênio, Nitrogênio, Gás Mistura C25, Carbureto, Manômetros, Reguladores Medicinais e Industriais e Material para Solda.

2ª. O endereço fica alterado para Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1343 – Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR – 84.600-000.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via União da Vitória – PR, 08 de Fevereiro de 2017.

  
MARLI APARECIDA FEIJO GOHL

  
MAURICIO ROBERTO GOHL

  
MARCOS VINÍCIOS GOHL



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:46 SOB Nº 20170534430.  
PROTOCOLO: 170534430 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700557790. NIRE: 41201953866.

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000084

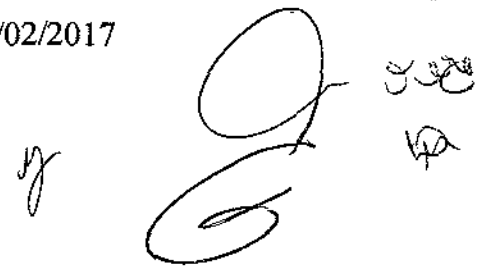
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.338.668/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/11/1987
NOME EMPRESARIAL OXISOL DA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO OA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-5448		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/02/2017 às 17:40:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000085

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ: **80.338.668/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:05:40 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **0AB1.965B.691B.8F97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the number 500.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015851912-91

000086

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.338.668/0001-82**

Nome: **OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

558  
y G Q 42



000087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTDS LTDA CNPJ: 80.338.668/0001-82

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 22338 - OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1343 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-000

Econômico: 2758 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1343 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-000

Imóvel: 2240 [01.02.001.0471.001]  
Endereço: Rua D PEDRO II, 1343 - Bairro SAO BERNARDO - Compl. RESIDENCIA - CEP 84.600-000

Imóvel: 2241 [01.02.001.0471.002]  
Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1343 - Bairro SAO BERNARDO - Compl. COMERCIAL - CEP 84.600-000

Imóvel: 22149 [01.02.001.0471.003]  
Endereço: Rua D PEDRO II, 1343 - Bairro SAO BERNARDO - Compl. RESIDENCIA - CEP 84.600-000

Código de Controle

DAA1NWEKEO7X7521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 09 de Fevereiro de 2017



000088

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80338668/0001-82  
**Razão Social:** OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTDS LTDA.  
**Endereço:** AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO S/N / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2017 a 10/03/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017020903450512618802

Informação obtida em 09/02/2017, às 14:02:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ey  
GG  
30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000039

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.338.668/0001-82

Certidão nº: 124213332/2017

Expedição: 07/02/2017, às 10:27:45

Validade: 05/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.338.668/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de União da Vitória  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Receitas

Nº inscrição  
2758

Código Atividade  
9001521

000090

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO**

Fundamentação legal : Decreto Municipal nº 61/2015.

Validade: 09/08/2017 ✓ CNPJ:  
80.338.666/0001-82

Razão Social: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia  
Logradouro: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETD Número: 1343  
Complemento: CEP: 84600-000  
Bairro: SAO BERNARDO Bloco/Apto  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA NÚMERO IMOBILIÁRIO  
01.02.001.0471.002 2241

COM A ATIVIDADE DE:

9001521 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INICIO DAS ATIVIDADES  
12/11/1987

CONTADOR RESPONSÁVEL  
ODILON FABIO DOS SANTOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

\*Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e a exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Posturas do Município, Art.164.  
\*Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando assim consequência problemas futuros.  
\*O presente licenciamento, será considerado renovada anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento reguísir da estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.\*

Emitido por

Dária Deny Mansch

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Daniela Borges de Lima (Secretária de Finanças)

União da Vitória(PR), 9 de Fevereiro de 2017.

*Handwritten signatures and initials:*  
y  
Joaquim  
GA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.  
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000091

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 80.338.668/0001-82.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezessete.



Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
União da Vitória, 08 de fevereiro de 2017.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

  
**Leandro Ferreira**  
Cartório Distribuidor e Anexos  
União da Vitória PR (42)3522-3786  
Escrevente Jursamentado RC 5.791.361-5

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Custodiado no Ofício do Contador, Partidas, Avaliações e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner  
Poderia Nº 0000912  
Distribuidora Judicial Designada

  
y : 

**OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1343

Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR

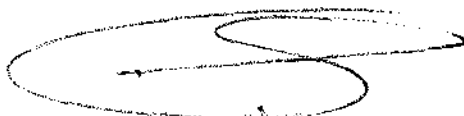
Telefone (0xx42) 3522 5448

CEP 84.600-000

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 80.338.668/0001-82, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Vinicios Gohl, portador do Documento de Identidade nº. 5.274.463-6 e do CPF nº. 925.458.319-72, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

União da Vitória – PR, 13 de Fevereiro de 2017.



Marcos Vinicios Gohl

Sócio Administrador

RG 5.274.463-6 PR



000093

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1343  
Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR  
Telefone (0xx42) 3522 5448  
CEP 84.600-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1343, inscrita no CNPJ 80.338.668/0001-82, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcos Vinicios Gohl, portador do Documento de Identidade nº. 5.274.463-6 e do CPF nº. 925.458.319-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3. Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º. da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º., e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

União da Vitória – PR, 13. de Fevereiro de 2017.

  
MARCOS VINICIOS GOHL  
Sócio Administrador


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 29/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 01/02/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

000094

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 14 de Fevereiro de 2017, às 15:14 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2017. Licitação nº 17/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 6144 - OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT

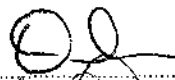
Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 7M³ CADA	UNI	500,00	IBG	0,0000	137,00	68.500,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO PPU COM 1M³ CADA	UNI	100,00	IBG	0,0000	98,00	9.800,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 4m³	UN	100,00	IBG	0,0000	97,00	9.700,00
4	GÁS MISTURA CO2 ARGÔNIO INDUSTRIAL CARGA COM 10 M³	UN	20,00	IBG	0,0000	295,00	5.900,00
5	GÁS CILINDRO OXIGENIO 7 M³	UN	70,00	IBG	0,0000	115,00	8.050,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							101.950,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							101.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 14 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR

 - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

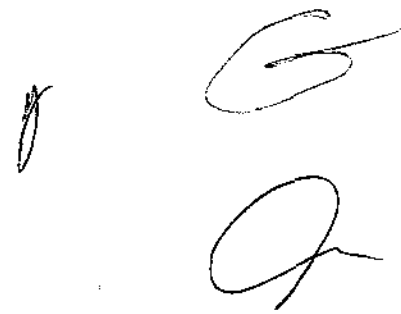
 - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

 - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

- EQUIPE DE APOIO



**Edital de Pregão Presencial Nº 17**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000095

Reuniram-se no dia 14/02/2017, as 15:14:45, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a E objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11983 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E CNPJ: 07.174.735/0001-80  
6144 OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT CNPJ: 80.338.668/0001-82

**ITEM 1 - OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 7M³ CADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11983	OXIGENID JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICDS E	Sim	140,0000
44	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	Sim	140,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	0,0000	139,0000	
1	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	0,0000	138,0000	
2	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	0,0000	137,0000	
2	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICDS E	Desistiu	Desistiu	138,0000

O licitante OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT pelo valor de R\$ 137,0000 (cento e trinta e sete reais).

**ITEM 2 - OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO PPU COM 1M³ CADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11983	OXIGENIO JDACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	Sim	100,0000
6144	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	Sim	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	0,0000	99,0000	
1	OXISOLDA -CDM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	0,0000	98,0000	
2	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	Desistiu	Desistiu	99,0000

O licitante OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT pelo valor de R\$ 98,0000 (noventa e oito reais).

**ITEM 3 - OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA DE CILINDRO COM 4m³**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11983	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	Sim	100,0000
6144	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	Sim	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	0,0000	99,0000	
1	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	0,0000	98,0000	
2	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	0,0000	97,0000	
2	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	Desistiu	Desistiu	98,0000

O licitante OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT pelo valor de R\$ 97,0000 (noventa e sete reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 17**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000096

**ITEM 4 - GÁS MISTURA CO2 ARGÔNIO INDUSTRIAL CARGA COM 10 M³**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11983	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	Sim	297,5000
6144	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	Sim	297,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	0,0000	296,0000	
1	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	0,0000	295,0000	
2	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICDS E	Desistiu	Desistiu	296,0000

O licitante OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT pelo valor de R\$ 295,0000 (duzentos e noventa e cinco reais).

**ITEM 5 - GÁS CILINDRO OXIGENIO 7 M³**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11983	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	Sim	117,5000
6144	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	Sim	117,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	0,0000	117,0000	
1	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	0,0000	116,0000	
2	OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	0,0000	115,0000	
2	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	Desistiu	Desistiu	116,0000

O licitante OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT pelo valor de R\$ 115,0000 (cento e quinze reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:17 horas do dia 14 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TARCISIO MARINHO PISKOR



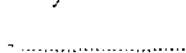
Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA



EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

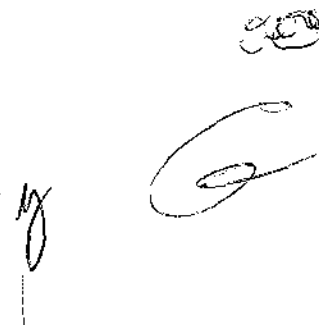


EQUIPE DE APOIO

AOELIA SEDLACZEK



EQUIPE DE APOIO





PARECER JURÍDICO

000097

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Ref.: Processo Administrativo nº 26/2017  
Pregão Presencial nº 17/2017.

**RELATÓRIO**

1-) Diante da realização de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para aquisição de cilindros de oxigênio medicinal e industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de saúde e de obras desse município. Serve o presente parecer para análise final do presente Pregão.

**ANÁLISE JURÍDICA**


2-) Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo Edital.

Como conclusão, fica o parecer favorável à regularidade do presente processo licitatório. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 14 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 29/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 01/02/2017

Folha: 1/1

000098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2017  
b) Licitação Nr.: 17/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 16/02/2017  
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtd de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006144 - OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	5	0,0000	101.950,00
	5		101.950,00

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2017.

  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 29/2017  
Processo de Licitação: 26/2017  
Data do Processo: 01/02/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000099

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2017
- b) Licitação Nr.: 17/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 16/02/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006144 - OXISOLDA -COM.DE GASES E EQUIPAMENTOS LT	5	0,0000	101.950,00
	5		101.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (115)